

DECRETO Nº 02/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

“DECLARA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS DE CARNAVAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SUELEN NARA MATOS MATIVE, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA – **CIOP**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que no dia 04 de março é comemorado a festividade de Carnaval;

CONSIDERANDO a necessidade de atender e regulamentar o princípio da continuidade dos serviços públicos, notadamente os considerados essenciais;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **Ponto Facultativo** na sede Administrativa do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA – CIOP, nos dias **03 e 04 de março de 2025, segunda-feira e terça-feira de carnaval.**

Parágrafo único. No dia 05 de março de 2025 (quarta-feira de cinzas) o expediente na Sede Administrativa se iniciará às 13 horas.

Art. 2º Os serviços de saúde e aqueles considerados essenciais obedecerão a escala normal de trabalho.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 17 de fevereiro de 2025.

**SUELEN NARA MATOS MATIVE
PRESIDENTE – CIOP**

Publicada no Diário Oficial Eletrônico e quadro de avisos do CIOP na data supra.
Maria Heloisa da Silva Cuvolo
Diretora Executiva - CIOP